



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 959/2014 DE 22 DE MAIO DE 2.014

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA REPASSE FINANCEIRO A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS, AUTORIZA FORMALIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS CONVÊNIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e a formalizar termo de convênio com o Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos de Saúde de São Gabriel do Oeste - SITS, com o objetivo de auxiliar na aquisição de equipamentos, mobiliários para a sede da instituição e pintura do imóvel da sede da instituição.

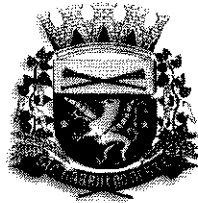
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e a formalizar termo de convênio com a Associação dos Leigos Acolhedores de Cristo - ALAC, com o objetivo de auxiliar na aquisição de equipamentos, mobiliários e materiais permanentes para a sede da instituição.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e a formalizar termo de convênio com o Sindicato dos Servidores da Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste - SINSPO, com o objetivo de auxiliar na reforma da sede da instituição.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na importância de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), e a formalizar termo de convênio com a Associação Unidos da Feliz Idade - AUFi, com o objetivo de auxiliar na aquisição de equipamentos, mobiliários e materiais permanentes para a sede da instituição.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na importância de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), e a formalizar termo de convênio com a Associação Santa Terezinha do Menino Jesus, com o objetivo de realizar a manutenção e reparo do trator da instituição e aquisição de peças para o trator.

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na importância de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), e a formalizar termo de convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, com o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

objetivo de realizar reforma da sede da instituição e aquisição de mobiliários e materiais permanentes para a instituição.

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na importância de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), e a formalizar termo de convênio com a Mitra Diocesana de Coxim – Paróquia de São Gabriel do Oeste, com o objetivo de auxiliar na reforma da sede da Pastoral da Criança de São Gabriel do Oeste - MS.

Art. 8º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), e a formalizar termo de convênio com o Clube de Laço Liberato Maffissoni, com o objetivo de auxiliar na reforma e ampliação da sede da instituição.

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na importância de R\$10.000,00 (dez mil reais), e a formalizar termo de convênio com o Lions Club de São Gabriel do Oeste, com o objetivo de auxiliar na aquisição de equipamentos, mobiliários e materiais permanentes para a sede da instituição.

Art. 10. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e a formalizar termo de convênio com a Cooperativa Regional de Coleta Seletiva e Reciclagem de São Gabriel do Oeste - COOPERASGO, com o objetivo de realizar a manutenção e reparo do trator da instituição e aquisição de peças para o trator.

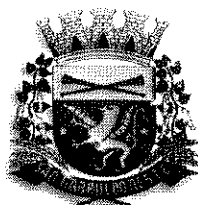
Art. 11. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na importância de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), e a formalizar termo de convênio com a Associação Bella Idade "Vida e Esperança", com o objetivo de realizar a manutenção das atividades da instituição.

Art. 12. Os recursos de que trata o presente crédito correrão por conta de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme o item III, § 1º, art. 43. Da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 13. O crédito especial classificar-se-á orçamentariamente na seguinte dotação:

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
02.01.03	Secretaria de Administração e Finanças	
04.122.0001	Pintura da Sede, Aquisição de Equipamentos e Mobiliários- SITS	
44.50.42.	Auxílios	15.000,00

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
02.04.00	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0004	Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Materiais permanentes - ALAC	
44.50.42	Auxílios	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
02.01.03	Secretaria de Administração e Finanças	
04.122.0001	Reforma da Sede do SINSPO	
44.50.42	Auxílios	20.000,00

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
02.04.00	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0004	Aquisição de Equipamento, Mobiliários e Materiais permanentes - AUFI	
44.50.42	Auxílios	13.000,00

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
02.04.00	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0004	Manutenção e reparo no trator- Assoc. Santa Terezinha do Menino Jesus	
44.50.42	Auxílios	22.500,00

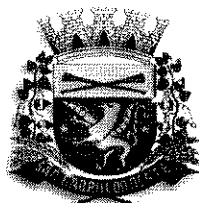
Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
02.04.00	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0004	Reforma da Sede e aquisição de Mobiliários e Materiais permanentes - APAE	
44.50.42	Auxílios	10.500,00

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
02.04.00	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0004	Reforma da sede da pastoral da criança - Mitra Diocesana de Coxim	
44.50.42	Auxílios	12.500,00

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
02.01.03	Secretaria de Administração e Finanças	
04.122.0001	Reforma e ampliação da sede – Clube de Laço Liberato Maffisoni	
44.50.42	Auxílios	25.000,00

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
02.04.00	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0004	Aquisição equipamentos, Mobiliários e Materiais Permanentes- LIONS CLUB	
44.50.42	Auxílios	10.000,00

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
--------------------------	----------------------------	------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

02.01.03	Secretaria de Administração e Finanças	
04.122.0001	Manutenção e reparos em trator- COOPERASGO	
33.90.30.00	Material de consumo	
33.90.39.00	Outros Serviços de terceiros- Pessoa Jurídica	10.000,00

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
02.01.03	Secretaria de Administração e Finanças	
27.813.0004	Manutenção das atividades Associação Bella Idade	
33.50.43.00	Subvenções Sociais	3.500,00

Parágrafo único. Para a cobertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o *caput* deste artigo ficam anulados os valores abaixo discriminados, que tem por fonte comum as Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - (Fonte 0.1.00), das seguintes dotações orçamentárias:

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
02.01.01	Secretaria de governo	
04.122.0001.2007.000	Divulgação e Publicidade da ação governamental	
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica	
	Total da Anulação	100.000,00

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
02.01.03	Secretaria de Administração e Finanças	
04.122.0001.2009.000	Gestão da Ação Administrativa	
4.4.90.61.00	aquisição de imóveis	
	Total da Anulação	47.000,00

Art. 14. Os Convênios fixarão as condições para execução do objeto e a forma do repasse financeiro, os prazos de execução e prestação de contas e demais requisitos previstos em ato normativo específico.

Art.15. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 29 de maio de 2.014.


ADÃO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Parágrafo único. Para a cobertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o *caput* deste artigo ficam anulados os valores abaixo discriminados, que tem por fonte comum as Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde (Fonte 0.1.02), das seguintes dotações orçamentárias:

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
020200	Fundo Municipal de Saúde - FMS	
10.301.0003.2029.0003	Atenção Básica	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.000,00

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
020200	Fundo Municipal de Saúde - FMS	
10.301.0003.2029.0003	Atenção Básica	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
020200	Fundo Municipal de Saúde - FMS	
10.301.0003.2029.0004	Atenção Básica	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
020200	Fundo Municipal de Saúde - FMS	
10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
020200	Fundo Municipal de Saúde - FMS	
10.301.0003.2034.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
020200	Fundo Municipal de Saúde - FMS	
10.301.0003.2030.0004	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
020200	Fundo Municipal de Saúde - FMS	
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
020200	Fundo Municipal de Saúde - FMS	
10.304.0003.2031.0002	Vigilância em Saúde	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 29 de maio de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:08130875

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI Nº 958/2014

Lei nº 958/2014 de 22 de maio de 2014

Autoriza a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal a instituir premiação para o "Projeto X", autoriza a abertura de crédito especial, anulação parcial de dotação orçamentária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º O Poder Executivo Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde ficam autorizados a instituir a premiação para o "Projeto X".

Art. 2º A premiação a que se refere o artigo anterior consistirá em 20 (vinte) bicicletas, 34 (trinta e quatro) bicicletas e 17 (dezessete) bicicletas com valor total máximo de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito especial no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para as despesas decorrentes da premiação a que se refere esta lei, que serão consignadas na seguinte dotação orçamentária:

Código da dotação	Descrição do Código	Valor R\$
02.02.00	Fundo Municipal de Saúde	
10.305.0003.2031.0001	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde.	
3.3.90.31.00	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.	
	Total do Crédito Especial	25.000,00

Art. 4º Para atender ao disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a anular a mesma importância das seguintes dotações orçamentárias:

Código da dotação	Descrição do Código	Valor R\$
02.02.00	Fundo Municipal de Saúde	
10.304.0003.2031.0002	Vigilância em Saúde	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	
	Total da anulação	6.000,00

Código da dotação	Descrição do Código	Valor R\$
02.02.00	Fundo Municipal de Saúde	
10.305.0003.2031.0001	Vigilância em Saúde	
3.3.90.30.00	Material de consumo	
	Total da anulação	5.000,00

Código da dotação	Descrição do Código	Valor R\$
02.02.00	Fundo Municipal de Saúde	
10.305.0003.2031.0001	Vigilância em Saúde	
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
	Total da anulação	14.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 29 de maio de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:D0096388

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI Nº 959/2014

Lei nº 959/2014 de 22 de maio de 2014

Autoriza a abertura de Crédito Especial para repasse financeiro a instituições sem fins lucrativos, autoriza formalização dos respectivos convênios e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e a formalizar termo de convênio com o Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos de Saúde de São Gabriel do Oeste - SITS, com o objetivo de auxiliar na aquisição de equipamentos, mobiliários para a sede da instituição e pintura do imóvel da sede da instituição.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e a formalizar termo de convênio com a Associação dos Leigos Acolhedores de Cristo - ALAC, com o objetivo de auxiliar na aquisição de equipamentos, mobiliários e materiais permanentes para a sede da instituição.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e a formalizar termo de convênio com o Sindicato dos Servidores da Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de

São Gabriel do Oeste - SINSPO, com o objetivo de auxiliar na reforma da sede da instituição.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na importância de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), e a formalizar termo de convênio com a Associação Unidos da Felicidade - AUFÍ, com o objetivo de auxiliar na aquisição de equipamentos, mobiliários e materiais permanentes para a sede da instituição.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na importância de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), e a formalizar termo de convênio com a Associação Santa Terezinha do Menino Jesus, com o objetivo de realizar a manutenção e reparo do trator da instituição e aquisição de peças para o trator.

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na importância de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), e a formalizar termo de convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, com o objetivo de realizar reforma da sede da instituição e aquisição de mobiliários e materiais permanentes para a instituição.

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na importância de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), e a formalizar termo de convênio com a Mitra Diocesana de Coxim - Paróquia de São Gabriel do Oeste, com o objetivo de auxiliar na reforma da sede da Pastoral da Criança de São Gabriel do Oeste - MS.

Art. 8º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), e a formalizar termo de convênio com o Clube de Laço Liberato Maffissoni, com o objetivo de auxiliar na reforma e ampliação da sede da instituição.

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e a formalizar termo de convênio com o Lions Club de São Gabriel do Oeste, com o objetivo de auxiliar na aquisição de equipamentos, mobiliários e materiais permanentes para a sede da instituição.

Art. 10º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e a formalizar termo de convênio com a Cooperativa Regional de Coleta Seletiva e Reciclagem de São Gabriel do Oeste - COOPERASGO, com o objetivo de realizar a manutenção e reparo do trator da instituição e aquisição de peças para o trator.

Art. 11. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na importância de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), e a formalizar termo de convênio com a Associação Bella Idade "Vida e Esperança", com o objetivo de realizar a manutenção das atividades da instituição.

Art. 12. Os recursos de que trata o presente crédito correrão por conta de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme o item III, § 1º, art. 43. Da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 13. O crédito especial classificar-se-á orçamentariamente na seguinte dotação:

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
02.01.03	Secretaria de Administração e Finanças	
04.122.0001	Manutenção da Sede, Aquisição de Equipamentos e Mobiliários - SINSPO	
44.50.42	Auxílios	15.000,00

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
02.04.00	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0004	Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Materiais permanentes - ALAC	
44.50.42	Auxílios	5.000,00

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
02.01.03	Secretaria de Administração e Finanças	
04.122.0001	Reforma da Sede do SINSPO	
44.50.42	Auxílios	20.000,00

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
02.04.00	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0004	Aquisição de Equipamento, Mobiliários e Materiais permanentes - AUFÍ	
44.50.42	Auxílios	13.000,00

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
02.04.00	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0004	Manutenção e reparo no trator- Assoc. Santa Terezinha do Menino Jesus	
44.50.42	Auxílios	22.500,00

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
02.04.00	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0004	Reforma da Sede e aquisição de Mobiliários e Materiais permanentes - APAE	
44.50.42	Auxílios	10.500,00

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
02.04.00	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0004	Reforma da sede da pastoral da criança - Mitra Diocesana de Coxim	
44.50.42	Auxílios	12.500,00

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
02.01.03	Secretaria de Administração e Finanças	
04.122.0001	Reforma e ampliação da sede - Clube de Laço Liberato Maffissoni	
44.50.42	Auxílios	25.000,00

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
02.04.00	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0004	Aquisição equipamentos, Mobiliários e Materiais permanentes- LIONS CLUB	
44.50.42	Auxílios	10.000,00

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
02.01.03	Secretaria de Administração e Finanças	
04.122.0001	Manutenção e reparos em trator- COOPERASGO	
33.90.30.00	Material de consumo	
33.90.39.00	Outros Serviços de terceiros- Pessoa Jurídica	10.000,00

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
02.01.03	Secretaria de Administração e Finanças	
27.813.0004	Manutenção das atividades Associação Bella Idade	
33.50.43.00	Subvenções Sociais	3.500,00

Parágrafo único. Para a cobertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o *caput* deste artigo ficam anulados os valores abaixo discriminados, que tem por fonte comum as Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - (Fonte 0.1.00), das seguintes dotações orçamentárias:

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
02.01.01	Secretaria de governo	
04.122.0001.2007.000	Divulgação e Publicidade da ação governamental	
33.90.39.00	Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica	
	Total da Anulação	100.000,00

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
02.01.03	Secretaria de Administração e Finanças	
04.122.0001.2009.000	Gestão da Ação Administrativa	
4.4.90.61.00	aquisição de imóveis	
	Total da Anulação	47.000,00

Art. 14. Os Convênios fixarão as condições para execução do objeto e a forma do repasse financeiro, os prazos de execução e prestação de contas e demais requisitos previstos em ato normativo específico.

Art.15. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 29 de maio de 2.014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:5218DF50

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 113/2014 PREGÃO
PRESENCIAL N.º 27/2014